FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, 15 de Agosto de 2017.

DECRETO N°. 0213/2017.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal n°. 2.402 de 13 de dezembro de 2016;

Art. 1° Fica remanejado o valor de R$ 198.061,03 (cento e noventa e oito mil e sessenta e um reais e três centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Subtrai das Dotações:

Órgão: 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária: 01 – Encargos Gerais do Município
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 2013 – Encargos Gerais
Projeto/Atividade: 0000 – Encargos Gerais do Município
Modalidade de Aplicação: 319000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 0 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária: 01 – Encargos Gerais do Município
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 2013 – Encargos Gerais
Projeto/Atividade: 0000 – Encargos Gerais do Município
Modalidade de Aplicação: 329000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 0 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 137.375,18

Órgão: 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária: 01 – Encargos Gerais do Município
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 2013 – Encargos Gerais
Projeto/Atividade: 0000 – Encargos Gerais do Município
Modalidade de Aplicação: 339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 0 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 40.685,85

Adiciona para as Dotações:

Órgão:	11 – Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária:	01 – Encargos Gerais do Município
Função:	28 – Encargos Especiais
Subfunção:	846 – Outros Encargos Especiais
Programa:	2013 – Encargos Gerais
Projeto/Atividade:	0000 – Encargos Gerais do Município
Modalidade de Aplicação:	469000000 – Aplicações Diretas
Fonte:	0 – Recursos Ordinários
Valor:	R$ 198.061,03

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.